



ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DAS MULHERES – REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2021.

1 No dia treze de abril de dois mil e vinte e um, na plataforma *Zoom*, foi realizada a 2ª Reunião
2 Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres – CNDM. Estiveram presentes na
3 reunião as conselheiras e os conselheiros titulares e suplentes: Cristiane Rodrigues Britto
4 (SNPM/MMFDH - Presidente); Mariana de Souza Machado Neris (SNPG/MMFDH); Jandira Gill
5 Chalu Pacheco (MRE); Maria Cândida Muniz Trigo (Ministério da Educação); Rafael Raeff Rocha
6 (MJSP); Fabíola de Nazaré Oliveira (SEPT/ME); Danielle Cristina Lanius (Casa Civil); Vanessa
7 Ferreira de Lima (SGPR); Ana Paula Piedade Pedrosa (SEF/ME); Lucimara Varanis Cavalcante
8 (MSK); Sônia Maria Zerino da Silva (CNTD); Alessandra Santos de Almeida (CFP); Telma Nantes
9 de Matos (ONCB); Eunice Aparecida da Cruz (BPW-Brasil); Laudelina Inácio da Silva (ABMCJ);
10 Rosângela Rosa Maria Ferreira de Melo (CMB); Maria Angélica Iguaracema Rodrigues da Costa
11 (SNPIR/MMFDH); Maria Dirlene Trindade Marques (Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos
12 Sexuais e Direitos Reprodutivos); Evelin Cavalini Santana (ABL); Cleide Silva Pereira Pinto
13 (FENATRAD); Celina Alves Padilha Arêas (CTB); Adélia Moreira Pessoa (IBDFAM); Marli
14 Rocha Pires de Andrade (MAPA); Andremara dos Santos (Notório Conhecimento); Deusimar
15 Corrêa (Rumkpamey Héviôsô Zoonokum Mean); Francimar Santos Júnior (Rede Nacional de
16 Mulheres Negras no Combate à Violência); Maria da Penha Mara Fernandes (Conselheira Emérita);
17 Eduarda Mourão Eduardo Pereira de Miranda (OAB). Coordenadora-Geral do CNDM: Maria
18 Crislane Pinto Pereira.

19

20 **Abertura da 2ª Reunião Extraordinária do CNDM.** A Presidente Cristiane Rodrigues Britto
21 iniciou a reunião cumprimentando a todos e sugeriu que já fossem iniciadas as discussões, passando
22 a palavra à Conselheira Alessandra Santos de Almeida para **discussão sobre o Projeto de Lei nº**

23 **5435/2020: Estatuto da Gestante.** A Conselheira Alessandra Santos de Almeida informou que esta
24 reunião foi solicitada em razão do PL nº 5435/2020, intitulado de Estatuto da Gestante, que está
25 acolhido no Senado desde o dia 4 de março de 2021. Compreendeu que esse projeto de lei é um
26 equívoco na medida em que considera que: SUS possui programas e serviços suficientes em termos
27 de normativa que atendem gestantes; princípio de que apenas as mulheres podem ser gestantes; e
28 princípio da vida se dá desde concepção. Destacou que esse projeto é uma aberração quando
29 desconsidera a própria mulher como uma vida autônoma e capaz de decidir e a tortura de
30 interromper uma gestação indesejada, especialmente, quando é fruto de sucessivas violências.
31 Entendeu que é necessário que o CNDM organize-se melhor, para que os convidados possam
32 participar das reuniões, uma vez que uma das convidadas alegou que foi convocada sem tempo
33 hábil para participação dessa reunião. Discorreu que o projeto não está em votação e que o seu
34 conteúdo está em franca operação nesse momento histórico, por isso é necessário discutir quais
35 serão as estratégias desse Conselho em relação aos retrocessos dos direitos já garantidos para as
36 mulheres independentemente das convidadas não estarem presentes. A Conselheira Adélia Moreira
37 Pessoa relatou que estão sendo feito estudos sobre o PL nº 5435/2020 e dos demais projetos de lei
38 que trazem retrocessos e questionou qual é essa gestante que o Estado Brasileiro pretende proteger.
39 Observou que existem várias leis de proteção às gestantes, muitas delas ineficazes para a verdadeira
40 proteção, salientando que esse projeto repete essas normas em alguns artigos. Compreendeu que o
41 uso da expressão gestante camufla quem são as mulheres vítimas desse nefasto PL (crianças ou
42 adolescentes, negras ou as vulneráveis economicamente). Informou que, segundo os dados do
43 Fórum de Segurança Pública de 2020 referente ao ano de 2019, das 66.348 vítimas de estupro,
44 58,8% tinham no máximo 13 anos. Ponderou que a pandemia da Covid-19 trouxe maior
45 vulnerabilidade às mulheres, ressaltando que esses dados aumentarão em 2020. Explanou que o PL
46 nº 5435/2020 deveria ser chamado de Estatuto do Estuprador, afirmando que ficaram aterrorizados
47 com a proposta de criação de uma bolsa estupro. Arrazoou que o projeto confundiu os conceitos de
48 embrião, feto e nascituro e alegou que está de acordo com o Pacto de Saúde de São José da Costa
49 Rica em sua justificativa. Citou que a Comissão Interamericana dos Direitos Humanos está
50 construindo no sentido de que a vida não é protegida desde a concepção como um direito absoluto,
51 mas se permite a proteção em outro momento entre a concepção e o nascimento, de modo a garantir
52 o igual respeito ao direito à vida das mulheres, à saúde reprodutiva, à autonomia e à liberdade,
53 sendo que entende que a concepção juridicamente protegida está no Pacto de Saúde de São José da

54 Costa Rica por proteger a mulher grávida, já que a gestação ocorre dentro do seu corpo. Afirmou
55 que é contra o aborto, todavia, é a favor da descriminalização do aborto por não ser possível
56 continuar a penalizar mulheres pobres que fizeram aborto clandestino. Sugeriu que o CNDM tome
57 alguma medida, como a elaboração de nota técnica ao Senado Federal, citando as
58 inconveniências e as inconstitucionalidades e a realização de rodas de conversas, colocando-se
59 à disposição para convidar outras pessoas para participar desse debate. A Conselheira Laudelina
60 Inácio da Silva registrou o apoio da ABMCJ à elaboração da nota técnica sugerida e parabenizou a
61 Conselheira Alessandra Santos de Almeida pela oportunidade de discutir esse projeto de lei, que
62 ataca todos os direitos já adquiridos. Discorreu que a Comissão dos Direitos da Gestante da
63 ABMCJ, presidida pela Promotora de Justiça de São Paulo, Dra. Fabiana Dal'Mas, colocou-se à
64 disposição do Conselho para se juntar aos estudos. A Conselheira Andremara dos Santos associou-
65 se a indignação de todas com esse retrocesso trazido pelo PL nº 5435/2020 que tenta materializar os
66 direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e propôs que fosse construída uma resolução ao invés
67 de uma nota técnica, citando trechos do Regimento Interno do CNDM que ampara essa proposta. A
68 Conselheira Evelin Cavallini Santana questionou se existe algum conselheiro favorável a esse
69 projeto de lei, sendo que gostaria que essa pessoa se colocasse e resgatou que, na última reunião,
70 relatou sobre a Ouvidoria do Ligue 180, em que o aborto consta com crime contra a vida,
71 entendendo que essa questão está mascarando os dados. A Conselheira Sônia Maria Zerino da Silva
72 agradeceu a Presidente Cristiane Rodrigues Britto pela elaboração do vídeo para o Encontro de
73 Mulheres Trabalhadoras Industriárias do CNTI e, com relação ao PL, entendeu que devem
74 bombardear o Senado Federal com todas as propostas aprovadas nesse Conselho. A Conselheira
75 Celina Alves Padilha Arêas observou que esse debate é muito importante, porém, está prejudicado
76 pela ausência das convidadas e notificou que conseguiram uma grande vitória com a aprovação do
77 PL nº 130/2011 de equidade salarial entre homens e mulheres pelo Senado Federal, porém, ainda
78 está aguardando sanção presidencial. Sugeriu que o CNDM elabore alguma ação direcionada ao
79 Presidente da República, para que sancione esse projeto. A Conselheira Alessandra Santos de
80 Almeida concordou com o posicionamento em relação à ausência das convidadas, todavia, entendeu
81 que essa reunião dá a oportunidade de pensar quais serão as ações necessárias frente ao PL e seu
82 princípio. Salientou a importância de convocar as lideranças e bancada feminista, além da
83 elaboração de resolução e da divulgação, para que possam ter um panorama. A Conselheira Eunice
84 Aparecida da Cruz solidarizou com as explicações anteriores e afirmou que gostaria muito que os

85 convidados estivessem presentes para ouvir as justificativas para aceitação desse projeto de lei.
86 Explicou que é contrária ao aborto indiscriminado, contudo, compreendeu que o aborto de acordo
87 com a legislação não pode ser atacado. A Conselheira Andremara dos Santos pontuou que devem
88 acionar os conselhos estaduais e noticiar o encaminhamento que será elaborado e o não
89 comparecimento das convidadas e destacou que o histórico de descaso do Brasil já é reconhecido
90 pelos órgãos interamericanos de direitos humanos. A Presidente Cristiane Rodrigues Britto
91 esclareceu que não tiveram nem três dias úteis da possível data da votação do PL nº 5435/2020 no
92 Senado Federal a partir da provocação da Conselheira Alessandra Santos de Almeida para
93 realização de reunião, visto que o convite às convidadas chegou em cima da hora em razão dessa
94 questão. Observou que nenhuma convidada manifestou-se no sentido de comparecer a reunião e
95 diante essa situação, foi marcada essa segunda reunião, sendo que os convites foram enviados
96 formalmente e novamente não receberam nenhuma manifestação positiva de comparecimento.
97 Compreendeu que a pauta da gestante precisa de uma regulamentação por lei para resguardar os
98 seus direitos, sugerindo que o CNDM apresente quais são os pontos que devem ser discutidos em
99 relação às políticas públicas e à responsabilidade do Estado referente às gestantes ao invés de serem
100 contrários ao projeto de lei. Afirmou que é completamente contra a bolsa estupro por possibilitar
101 falsas denúncias e destacou que não podem desistir de realizar uma discussão com a relatora
102 Senadora Simone Tebet, inclusive, através da solicitação de uma agenda. A Conselheira Adélia
103 Moreira Pessoa intuiu que as propostas apresentadas não são excludentes e comentou que esse
104 projeto de lei é uma camuflagem do Estatuto do Nascituro e não atingirá objetivo do seu
105 proponente. Informou que disponibilizou a nota da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres
106 contrária ao pedido do Estatuto do Nascituro de 2007. A Conselheira Evelin Cavalini Santana
107 manifestou que os direitos das mulheres são sempre atacados quando há alguma crise sanitária,
108 democrática ou política e salientou que a colocação sobre a possibilidade de falsas denúncias de
109 estupro apoia o discurso patriarcal machista que coloca as mulheres com seres maléficos e mal-
110 intencionados. Compreendeu que pode ocorrer exatamente o contrário, visto que os homens podem
111 alegar que as mulheres estupradas estão mentindo, por estarem interessadas no recebimento de um
112 salário mínimo. Afirmou que é favorável ao aborto em qualquer situação e concordou que há a
113 necessidade de regulamentar os direitos das mulheres grávidas, porém, não dá para revisar esse
114 projeto. A Presidente Cristiane Rodrigues Britto solicitou brevidade nas explicações e esclareceu
115 que não propôs reformar o PL, mas ouvir a relatora Senadora Simone Tebet. A Conselheira Mariana

116 de Souza Machado Neris parabenizou a presidente pela condução da reunião e realizou uma breve
117 apresentação da sua trajetória em relação à participação em outros conselhos, tendo em vista que
118 essa é a sua primeira reunião como conselheira. Solicitou que fosse refletido sobre a oportunidade
119 da escuta e de construção de um posicionamento mais fortalecido e destacou que defende a proteção
120 à gestante. Realizadas todas as manifestações, a Presidente Cristiane Rodrigues Britto colocou em
121 votação a elaboração de resolução contrária ao PL nº 5435/2020, colocando o CNDM à disposição
122 para discutir sobre tema. Aprovada com o registro os seguintes votos favoráveis: CTB, ONCB,
123 Ministério da Educação, SEPT/ME, CFP, BPW-Brasil, MSK, Notório Conhecimento, ABMCJ,
124 CNTI, IBDFAM, Rumkpamey Héviôsô Zoonokum Mean, ABL, OAB, MRE, Rede Nacional de
125 Mulheres Negras no Combate à Violência, Conselheira Emérita, FENATRAD. Votos contrários:
126 SNPM/MMFDH, MJSP, SNPIR/MMFDH, Casa Civil, SGPR, SNPG/MMFDH, MAPA, SEF/ME.
127 A Presidente Cristiane Rodrigues Britto informou que a proposta de resolução será elaborada pelas
128 Conselheiras Adélia Moreira Pessoa, Alessandra Santos de Almeida e Laudelina Inácio da Silva e
129 encaminhada por *e-mail* para aprovação dos conselheiros. A Conselheira Adélia Moreira Pessoa
130 lembrou que seria importante abrir um diálogo com o Congresso Nacional, sugerindo marcar
131 audiências e a Presidente Cristiane Rodrigues Britto manifestou que a interlocução com o
132 parlamento independe de aprovação, uma vez que é inerente desse Conselho. A Conselheira Sônia
133 Maria Zerino da Silva relatou sobre as ações realizadas pelo CNTI referente aos projetos de leis e
134 compreendeu que poderiam abrir o diálogo com a Senadora Simone Tebet, independentemente da
135 aprovação da elaboração de resolução, para articular o aperfeiçoamento do projeto. A Presidente
136 Cristiane Rodrigues Britto ponderou que devem aguardar a publicação da resolução e
137 posteriormente definir as próximas estratégias de articulação. Finalizados as discussões, deu por
138 encerrada a reunião, agradecendo a presença e a participação de todos.